

LEI Nº 1.642/92

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O PRÉ-ESCOLAR SANTA TEREZINHA.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Pré-Escolar Santa Terezinha, nesta cidade à Rua Artur Bernardes, 199 fundos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 02 de junho de 1992.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé